



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente processo licitatório tem por objeto a confecção de materiais para a Campanha MAIO AMARELO 2026, destinados ao Departamento de Trânsito.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Secretaria de Trânsito e Transportes - STT, criada em 1999, busca com suas múltiplas funções e atividades, propiciar à sociedade um trânsito mais seguro. Ao longo dos anos tem conseguido resultados significantes, no entanto, frente ao contínuo crescimento da relação veículos/pedestres no Município, vê-se obrigado a vencer desafios cada vez mais complexos e que exigem ações eficazes e ágeis. Além disso, a desatenção dos motoristas, a ingestão de bebidas alcoólicas e o desrespeito às regras de trânsito são as causas mais frequentes dos acidentes com fatalidade, indicando a necessidade de realização de campanhas educativas permanentes e da importância gigantesca das ações de conscientização.

2.2. A Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (alterada conforme a Lei n.º 14.071, de 13 de outubro de 2020), instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e, em seu art. 6º, estabelece diretrizes da Política Nacional de Trânsito, com vistas à segurança, à fluidez, ao conforto, à defesa ambiental e à educação para o trânsito. É considerado um dos Códigos mais avançados do mundo ao trazer, como uma inovação significativa, o capítulo exclusivo à educação, determinando, entre outros aspectos, a implementação da educação para o trânsito e das campanhas educativas de conscientização.

2.3. Com base nas legislações vigentes, a Secretaria de Trânsito e Transportes busca promover as ações propostas através de Campanhas Educativas de Trânsito, visando estimular a introdução do pensamento as leis de trânsito de forma mais dinâmica e real, referendando os conhecimentos populares para um processo de formação da consciência do impacto comportamental de uma atitude involuntária no trânsito, baseadas no diálogo, experiências e os atrativos lúdicos, promovidos tanto pela Secretaria de Educação do Município como também pela Secretaria de Trânsito e Transportes, ambas interagem no processo permanente de construção de conhecimentos, destacando-se as seguintes

Rua Major Manoel Francisco de Moraes, 385 - Centro - Itapepecerica da Serra, SP  
Tel.: 11 4667-9404 / 11 4667-9159



campanhas: “EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO NAS ESCOLAS”, “MAIO AMARELO” E A “SEMANA NACIONAL DE TRÂNSITO”,

2.4.O “MAIO AMARELO” visa chamar a atenção da sociedade para o alto índice de mortes e feridos no trânsito de todo o mundo. O objetivo do movimento é uma ação coordenada entre Poder Público e a Sociedade Civil. A intenção é colocar em pauta o tema segurança viária e, mais do que chamar a atenção da sociedade sobre os altos índices de mortes, feridos e sequelados permanentes no trânsito no país e no mundo, mobilizar o seu envolvimento e também das esferas, órgãos de governos, empresas, entidades de classe, associações, federações, sociedade civil organizada para, fugindo das falácias cotidianas e costumeiras, efetivamente discutir o tema, engajar-se em ações e propagar o conhecimento, abordando toda a amplitude que o tema exige, nas mais diferentes vertentes. Cumpre destacar que no mês de maio, o Contran ressalta o apoio ao Movimento Maio Amarelo, criado pelo OBSERVATÓRIO com o objetivo de conscientizar a sociedade sobre o assustador número de acidentes nas vias e rodovias brasileiras.

2.5. Sendo assim, concluímos que aliadas à dinâmica didática, as campanhas e ações fomentam a população, almejando a multiplicação das posturas corretas e positivas no trânsito, como propagadores de uma nova referência comportamental, na busca de desenvolvimento da consciência ética e social da comunidade em que trabalhamos a educação de trânsito. Quando solicitada a aquisição de materiais que serão destinados à essas ações que serão realizadas juntamente às comunidades, é devido ao fato de que os mesmos se fazem necessários por serem acessórios indispensáveis para dar visibilidade, e ainda, agraciar as pessoas que participam das atividades educativas de trânsito. Portanto, quando optar pela diversidade dos tipos de materiais, em que cada um trará uma imagem de efeito e trará uma frase de efeito, de acordo com o tema abordado pela campanha educativa. Além disso, estes materiais serão adequados conforme a campanha, utilidade, gênero e a faixa etária da população, por isso, consideramos esta aquisição fundamental, principalmente pela conscientização dada aos que utilizam esses materiais, na busca do conceito de ser um cidadão que aderiu à educação de trânsito e que será diferenciado dos demais, pois contribuiu e participou das ações educativas propostas pela Secretaria de Trânsito e Transportes e pela Secretaria de Educação do Município. Deste modo, visando alcançar os usuários do trânsito do Município de Itapeçerica da Serra, a STT identificou a necessidade da aquisição de recursos que não estão disponíveis para que cumpram suas funções precípuas junto à sociedade.

2.6. A Secretaria de Trânsito e Transportes, após receber o relatório com as observações da Comissão de Análise de Projetos para Educação de Trânsito da Secretaria de Trânsito e Transportes é favorável à aquisição do material em questão, sem ressalvas e reafirma que as temáticas abordadas evidenciam a adequação do material às inquietações e anseios de



nossa sociedade em geral, além de incentivar cada vez mais a conscientização da nossa sociedade e também de promover uma educação preocupada com os aspectos preventivos para toda comunidade. Através de uma abordagem lúdica, o material oferece estratégias didático-pedagógicas que favorecem a reflexão e revisão pessoal sobre sua ação na construção e no desenvolvimento da cidadania. Essa Comissão optou pelo seguinte material para distribuição na campanha deste ano: **LIXEIRA PARA CARRO (LIXO CAR) E PORTA ÓCULOS PERSONALIZADO**, contendo conteúdos educativos e de conscientização para a Campanha MAIO AMARELO 2026 em conformidade com a Lei 14.133/2021 de Licitações e Contratos Administrativos.

2.7. Diante ao exposto, a modalidade de Pregão Eletrônico foi selecionada como a mais adequada e vantajosa para a efetivação da presente contratação, garantindo transparência, competitividade e economia.

### **3. PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1. Considerando o prazo de execução, o período da vigência da contratação deverá ser considerado de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento emitida pela Contratante, sendo que a formalização contratual será substituída por outro instrumento hábil, nos termos que se dispõe o Inc. II do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **4. DAS ESPECIFICAÇÕES E DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA**

#### **4.1. Descrição do Objeto**

4.1.1. Os materiais deverão ser ofertados e produzidos de acordo com todas especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

a) Na tabela a seguir consta a descrição de cada item, com a respectiva quantidade e unidade de apresentação, bem como os valores unitários por item e totais, definidos com base nos valores médios estimados, para que sirvam de parâmetro aos interessados no momento de elaboração de proposta para o certame:

Rua Major Manoel Francisco de Moraes, 385 - Centro - Itapeçerica da Serra, SP

Tel.: 11 4667-9404 / 11 4667-9159



nossa sociedade em geral, além de incentivar cada vez mais a conscientização da nossa sociedade e também de promover uma educação preocupada com os aspectos preventivos para toda comunidade. Através de uma abordagem lúdica, o material oferece estratégias didático-pedagógicas que favorecem a reflexão e revisão pessoal sobre sua ação na construção e no desenvolvimento da cidadania. Essa Comissão optou pelo seguinte material para distribuição na campanha deste ano: **LIXEIRA PARA CARRO (LIXO CAR) E PORTA ÓCULOS PERSONALIZADO**, contendo conteúdos educativos e de conscientização para a Campanha MAIO AMARELO 2026 em conformidade com a Lei 14.133/2021 de Licitações e Contratos Administrativos.

2.7. Diante ao exposto, a modalidade de Pregão Eletrônico foi selecionada como a mais adequada e vantajosa para a efetivação da presente contratação, garantindo transparência, competitividade e economia.

### **3. PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1. Considerando o prazo de execução, o período da vigência da contratação deverá ser considerado de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento emitida pela Contratante, sendo que a formalização contratual será substituída por outro instrumento hábil, nos termos que se dispõe o Inc. II do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **4. DAS ESPECIFICAÇÕES E DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA**

#### **4.1. Descrição do Objeto**

4.1.1. Os materiais deverão ser ofertados e produzidos de acordo com todas especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

a) Na tabela a seguir consta a descrição de cada item, com a respectiva quantidade e unidade de apresentação, bem como os valores unitários por item e totais, definidos com base nos valores médios estimados, para que sirvam de parâmetro aos interessados no momento de elaboração de proposta para o certame:



Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valores de Referência - Preços Estimados	
				Valor Unitário	Valor Total
1.	08.000	UN	LIXEIRA PARA CARRO (LIXO CAR): COM IMAGEM E MENSAGEM EDUCATIVA. Medida 17X26 cm, confeccionado em TNT 40 grs com impressão silk, 1 cor e 1 lado.	R\$ 1,78	R\$ 14.240,00
2.	08.000	UN	PORTA ÓCULOS PERSONALIZADO COM IMAGEM PERSONALIZADA COM LOGOTIPO DA SECRETARIA DE TRANSITO E TRANSPORTES	R\$ 7,02	R\$ 56.160,00

4.1.2. Os materiais confeccionados devem ser funcionais, resistentes e adequados, visando garantir boa qualidade e durabilidade e legibilidade das mensagens educativas, no intuito de transmitir as mensagens da campanha educativa de forma eficaz.

4.1.3. Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições, novos, embalados, sem avarias, sinais de uso ou reaproveitamento, sob pena de recusa do objeto mediante solicitação expressa da Contratante, após a emissão da respectiva autorização formal de fornecimento pela Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra.

SECRETARIA DE  
**TRÂNSITO  
E TRANSPORTES**



PREFEITURA DE  
**ITAPECERICA  
DA SERRA**

#### 4.2. Layout para confecção:

##### 4.2.1 - LIXEIRA PARA CARRO:

**NO TRÂNSITO, ENXERGAR O  
OUTRO E SALVAR VIDAS!**



**maio amarelo 2026**

RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 1.014, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024



SECRETARIA DE  
TRÂNSITO  
E TRANSPORTES



PREFEITURA DE  
**ITAPECERICA  
DA SERRA**

Rua Major Manoel Francisco de Moraes, 385 - Centro - Itapeçerica da Serra, SP  
Tel.: 11 4667-9404 / 11 4667-9159

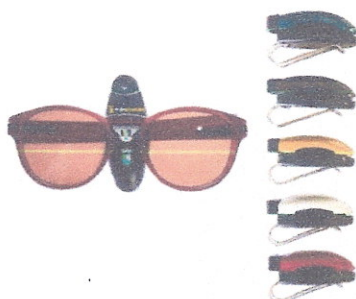




#### 4.2.2 - PORTA ÓCULOS:



SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES



## 5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

**5.1. Prazo de Entrega:** A confecção e entrega única dos materiais deverá ocorrer de forma integral, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formalizada pela Contratante, podendo ser prorrogado mediante justificativa e acordo entre as partes.

**5.1.1. Substituição de Produtos em Desacordo:** Caso a entrega não esteja de acordo com o pedido, a contratada deverá realizar sua substituição em até 05 (cinco) dias úteis após notificação da recusa.

**5.2. Local de Entrega:** Secretaria de Trânsito e Transportes, localizada na Rua Major Manoel Francisco de Moraes nº 385 – Centro - Itapepecerica da Serra, no horário das 08h00min às 16h30min.

**5.3. Da Garantia da Qualidade:** A Contratada deverá garantir a qualidade dos materiais entregues, bem como das demais condições agregadas necessárias, que fazem parte

Rua Major Manoel Francisco de Moraes, 385 - Centro - Itapepecerica da Serra, SP

Tel.: 11 4667-9404 / 11 4667-9159



integrante do objeto (forma e prazos de entrega por exemplo), com o devido amparo na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

**5.4. Da Fiscalização:** A contratada sujeitar-se-á à mais ampla fiscalização dos materiais entregues com toda a responsabilidade cabível, reservando-se à Prefeitura Municipal de Itapeçerica da Serra o direito de não proceder ao recebimento ou determinando sua substituição ou ainda, rescindindo a contratação, caso não encontre o mesmo em condições satisfatórias, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

## **6. PAGAMENTO E MEDIÇÃO**

**6.1. Condições de Pagamento:** O pagamento será efetuado em até 28 (vinte e oito) dias após a entrega dos produtos.

## **7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1. As despesas decorrentes desta licitação serão custeadas por recursos próprios consignados no Orçamento de 2026, com a seguinte dotação orçamentária: **815 22.21.00 3.3.90.39.00 6 181 0017 2103 1 460000.**

## **8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1. A seleção da proposta mais vantajosa será baseada pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021.

## **9. ESTIMATIVA DE VALORES**

9.1. O valor total estimado para a contratação do objeto na íntegra é de **R\$ 70.400,00 (Setenta mil e quatrocentos reais)**, aferido através de pesquisas de preços com empresa do ramo de atividade, conforme custos unitários apostos em anexo, resultantes da média de valores praticados no mercado.

9.2. Os valores propostos deverão prever todas as despesas necessárias, que serão consideradas como inclusas na proposta, mesmo quando omitidas ou incorretamente cotadas, não sendo aceito pleito de acréscimo a qualquer título e não ocasionando quaisquer ônus à Contratante, devendo neles estarem inclusos todos os encargos operacionais, previdenciários, fiscais, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer

Rua Major Manoel Francisco de Moraes, 385 - Centro - Itapeçerica da Serra, SP  
Tel.: 11 4667-9404 / 11 4667-9159



outros que incidam direta ou indiretamente no objeto da licitação, inclusive relacionados à própria confecção dos materiais pela Contratada quando for o caso, devendo correr por conta da mesma todas as despesas de embalagens, seguros, transporte, tributos, e demais custos agregados decorrentes da entrega, bem como a incumbência sobre o frete, carga e descarga até o local de destino, por meio de transporte adequado com quantidade suficiente de colaboradores para que a entrega ocorra corretamente.

9.3. Os preços ofertados que constarem na proposta não poderão exceder aos valores estimados, resultante de pesquisas de preços e valores praticados no mercado, estipulados neste Termo de Referência, sendo que os valores máximos aceitos encontram-se informados os custos unitários e totais de cada item na tabela que consta no item 4.1.1, e que servirão como referencial.

## **10. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO (EXIGÊNCIA DE APTIDÃO)**

### **10.1. Da Qualificação Técnica**

10.1.1. Atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprovem que foram fornecidos pelos menos 30% (trinta por cento) dos produtos com características semelhantes e compatíveis com o objeto licitado, incluindo materiais gráficos, cominuição visuais e correlatos.

### **10.2. Da Apresentação de Amostras**

10.2.1. Após a fase de lances, a licitante declarada vencedora deverá apresentar no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após o comando do pregoeiro(a), **01 (uma) amostra de cada item** que compõe o objeto, para verificação pela equipe técnica do Departamento de Trânsito da(s) característica(s) técnicas, de aceitabilidade e qualidade dos produtos, além da comprovação de conformidade através do atendimento das especificações e demais condições técnicas minimamente exigidas e/ou dirimir dúvidas quanto às características dos materiais ofertados, que deverá ser apresentada devidamente identificada com o nome da empresa licitante, número do item e do Pregão à que se refere, acompanhada(s) de relação em duas vias para protocolo no Departamento de Suprimentos, no Complexo Administrativo Norberto Jose da Costa, sito à Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – Itapecerica da Serra/SP, sob pena



de desclassificação.

- a) O início da fase de apresentação da(s) amostra(s) se dará na sessão mediante o comando do pregoeiro, e deverá ser cumprida dentro do estipulado, independentemente da forma de envio, cuja será de total e irrestrita a responsabilidade da licitante, ficando esclarecido que não será aceita que a remessa do(s) produto(s) seja dentro desse prazo, sendo somente admitida quando a for efetivamente entregue dentro do período determinado, sob pena de desclassificação por não atendimento ao solicitado, caso o recebimento no local indicado ocorra posteriormente à data limite.
- b) A licitante cuja amostra for reprovada, terá sua proposta desclassificada e o pregoeiro(a) então solicitará ao segundo (2º) colocado no item, o envio de sua amostra para análise, e assim sucessivamente, até que se tenha o objeto adequado que atenda a descrição mínima exigida neste Termo de Referência.

## **11. COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE E CONFORMIDADE**

11.1. Além das exigências acima mencionadas, a empresa vencedora deverá comprovar sua regularidade e conformidade, conforme documentos previstos no artigo 62 da Lei 14.133/2021. Em havendo necessidade de documentos, exigências ou informações complementares, os mesmos poderão ser solicitados pelo departamento competente que efetiva as contratações públicas.

Itapecerica da Serra, 09 de abril de 2026.

**José Antônio Fidêncio Oller**

Diretor Municipal de Trânsito e Transporte

**Adalberto Dias de Oliveira**

Secretário Municipal de Trânsito e Transporte

Rua Major Manoel Francisco de Moraes, 385 - Centro - Itapecerica da Serra, SP  
Tel.: 11 4667-9404 / 11 4667-9159